



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO  
AMBULATORIAL/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MEDICAMENTOS DE  
REFERÊNCIA OU GENÉRICOS.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, na forma do art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adaptação das exigências do edital quanto ao prazo de validade dos medicamentos, decorrente de acolhimento de impugnação ao respectivo edital manifestada tempestivamente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015**, a fim de readequar os critérios quanto ao prazo de validade da medicação a ser fornecida pelo licitante vencedor do certame, nos termos a seguir, **motivando também o adiamento da data de recebimento de propostas**, ficando alterada a data de recebimento dos envelopes de habilitação:

O item 1, **subitem 1.2.** do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2015 passa a conter a seguinte redação em razão desta retificação:

**“1.2. Para aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**, a validade do medicamento, no ato do recebimento, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado da data de fabricação, sendo que **em nenhuma hipótese serão aceitos medicamentos cujo prazo de validade remanescente seja inferior a 12 meses contados da data de entrega.**”

Diante da alteração dos critérios de aceitação dos produtos e considerando a oportunidade de assegurar amplo conhecimento do certame a eventuais interessados que porventura não participariam da licitação em razão da exigência ora retificada torna-se apropriada a alteração da data de recebimento da Habilitação e Proposta Financeira, o item 7, subitem 7.1., passa a conter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**“7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO:**

**7.1. Recebimento:** Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, **até o dia 19 de fevereiro de 2015, às 10h00min.”**

A presente retificação faz parte constante do edital supra referido, para todos os fins.

Coronel Pilar/RS, 28 de janeiro de 2015.

Lourenço Delai  
Prefeito Municipal

Visto:

Cristiano Salvatori  
OAB/RS 45.252  
Assessor Jurídico